



Luis Mauricio  
A

**CONTRATO N.º 32/2019 - REMODELAÇÃO DAS REDES EM BAIXA TENSÃO – VILA PRAIA DE ANCORA”-  
50/2019\_CPR\_E**

--- Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Luis Maurício Giestas Gonçalves, portador do cartão de cidadão n.º 12041529, residente no Lugar de Aldeia Nova, N.º 288, 4910-316, Riba de Ancora, concelho de Caminha, na qualidade de representante legal da firma “Luis Maurício Giestas Gonçalves-Instalações Elétricas, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede social no Lugar de Aldeia Nova, N.º 288, 4910-316, Riba de Ancora, concelho de Caminha, contribuinte n.º 510163149 e com poderes para este ato, conforme certidão permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 30 de maio de 2019.----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **Remodelação das Redes em Baixa Tensão – Vila Praia de Ancora**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 90.779,82 (noventa mil setecentos e setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de sessenta dias. O encargo para o presente ano económico é de € 90.779,82 (noventa mil setecentos e setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA, e será suportado pelas classificações orgânicas/económicas seguintes: 02/07.03.03.13, referente ao projeto de PPI 2018 | 19. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 1351/2019. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1 do artigo 24.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. De acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 24.º do convite do procedimento, haverá lugar à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico José Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

*Agulhas*

O Segundo outorgante:.....

*Luís Narciso Costa Loucos.*